

TERMO ADITIVO Nº 020/2021

TERMO ADITIVO Nº 020 AO CONTRATO Nº 050/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O. S. VIVA RIO, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015, QUE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ATENÇÃO EM SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA, REFERENTE A RE-RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUINTA – VIGÊNCIA E CLÁUSULA NONA – VALOR DO SUPRACITADO CONTRATO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 766/2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ORDENADORA DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021), o **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª Carla Lacerda da Silva**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136875, portadora do RG nº 13809 MTPS/RJ e CPF/MF nº 027.879.107-77, residente na Rua João Luiz do Rosário, nº 125 - Bairro de Fátima - Paraty/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, comparece a organização social **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede no endereço Ladeira da Glória, nº 99 - Parte - Glória - Rio de Janeiro/RJ, CEP:22210-010, neste ato representada por **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04562255-2 IFP-RJ e CPF/MF nº 463.219.347-04, doravante denominada **CONTRATADA**, para celebração do presente Termo Aditivo para alteração das Cláusulas Quinta - Vigência e Cláusula Nona - Valor do Contrato, na forma abaixo:

Ficam alteradas as **Cláusulas Quinta e Nona** que versam respectivamente sobre o **PRAZO** e o **PREÇO** do referido Contrato, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, passando o prazo de vencimento de 05/11/2021 para 05/01/2022 e conseqüente acréscimo de R\$ 7.414.344,92 (sete milhões, quatrocentos e catorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para cobertura das despesas decorrentes do novo prazo de prorrogação (02 meses), calculadas de acordo com o valor mensal de R\$3.707.172,46 (três milhões setecentos e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).



(24) 3471-1186



www.pmparaty.rj.gov.br
sec.saude@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 020 – FL. 02

- **Aditivo 19:** 06 meses: R\$2.912.144,67 + R\$191.265,87 (aditivos 010 e 012) + R\$603.761,92 (aditivos 015 e 018 repasse) mensais = **R\$3.707.172,46;**
- **R\$3.707.172,46 X 02 meses = R\$ 7.414.344,92**

A presente prorrogação se justifica pelo prazo recursal do Chamamento Público nº 002/2021, de acordo com o relatado no Memo SMS GAB nº 712/2020, de 18 de outubro do ano corrente e Despacho nº078/2021, devidamente acostados aos autos e pelo amparo legal disposto no Artigo 57 § 4º da Lei 8.666/93:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

...

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

As Cláusulas alteradas passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA:

4 – DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de 72 (setenta e dois) meses – 05/11/2021 a 05/11/2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo durante o prazo de vigência do contrato, conforme previsto no Artigo 57, inciso II §4º da Lei 8.666/93.

Contrato inicial: 05/11/2015 a 05/11/2016
Termo aditivo 001: 05/11/2016 a 05/11/2017
Termo aditivo 002: 05/11/2017 a 05/11/2018



(24) 3471-1186



www.pmparaty.rj.gov.br
sec.saude@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 020 – FL. 04

Aditivo 017 - R\$ 1.147.595,22
Aditivo 018 - R\$ 3.018.809,60
Aditivo 019 - acréscimo correspondente a somatório dos valores: R\$2.912.144,67 + R\$191.265,87 (aditivos 010 e 012) + R\$603.761,92 (aditivos 015 e 018 repasse) mensais = R\$3.707.172,46 por 06 meses totalizando R\$ 22.243.034,76;
Aditivo 020 - R\$ 7.414.344,92

Valor atualizado: R\$ 214.829.622,53 (duzentos e catorze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas como se aqui estivessem transcritas.

Caso o Chamamento Público, seja finalizado e dele tenha como resultado novo contrato, o presente Termo Aditivo será rescindido unilateralmente antes de seu término de prazo.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município (Jornal de Paraty), às expensas da contratante.

Estando de acordo com o acima disposto, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 05 de novembro de 2021.

CARLA LACERDA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-.....
Nome:
Matrícula/RG.:

CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
Município de Paraty RJ
Mat. 281146

2-.....
Nome:
Matrícula/RG.:

MELOUZE PEDRO DE MAIA
Município de Paraty RJ
Mat. 15755



(24) 3471-1186



www.pmparaty.rj.gov.br
sec.saude@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 020 – FL. 03

Termo aditivo 003: 05/11/2018 a 05/02/2019
Termo aditivo 004: sem alteração de prazo
Termo aditivo 005: 05/02/2019 a 05/11/2019
Termo aditivo 006: sem alteração de prazo
Termo aditivo 007: sem alteração de prazo
Termo aditivo 008: sem alteração de prazo
Termo aditivo 009: 05/11/2019 a 05/11/2020
Termo aditivo 010: sem alteração de prazo
Termo aditivo 011: sem alteração de prazo
Termo aditivo 012: sem alteração de prazo
Termo aditivo 013: sem alteração de prazo
Termo aditivo 014: sem alteração de prazo
Termo aditivo 015: sem alteração de prazo
Termo aditivo 016: 05/11/2020 a 05/05/2021 – 06 meses
Termo aditivo 017: 05/11/2020 a 05/05/2021 – 06 meses
Termo aditivo 018: sem alteração de prazo
Termo aditivo 019: 05/05/2021 a 05/11/2021 – 06 meses
Termo Aditivo 020: 05/11/2021 a 05/01/2022 – 02 meses

CLÁUSULA NONA – VALOR

9.1 - O valor global atualizado do presente contrato é de R\$ 185.172.242,85 (cento e oitenta e cinco milhões cento e setenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao processo administrativo nº 11220/2015.

Contrato Original	– R\$ 34.400.058,36
Aditivo 001	– R\$ 34.400.058,36
Aditivo 002	– R\$ 27.520.046,69
Aditivo 003	– R\$ 6.880.011,66
Aditivo 004	– R\$ 201.449,10
Aditivo 005	– R\$ 20.640.034,98
Aditivo 006	– R\$ 1.711.331,40
Aditivo 007	– R\$ 130.423,80
Aditivo 008	– R\$ 1.212.436,84
Aditivo 009	– R\$ 34.945.736,04
Aditivo 010	– R\$ 1.262.000,00
Aditivo 011	– R\$ 226.853,06
Aditivo 012	– R\$ 1.097.871,39
Aditivo 013	– R\$ 226.853,06
Aditivo 014	– R\$ 2.844.210,06
Aditivo 015	– sem acréscimo
Aditivo 016	– R\$ 17.472.868,02



(24) 3471-1186



www.pmparaty.rj.gov.br
sec.saude@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





PROCURAÇÃO

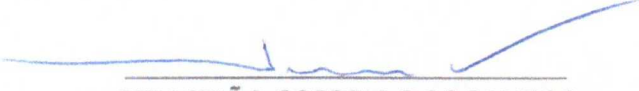
OUTORGANTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES: Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judícia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de julho de 2021.


SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração
VIVA RIO

Rua Alberto de Campos - Ipanema - Rio de Janeiro - Brasil
Tel: (55 21) 2555 3750 Fax: (55 21) 2555 3753
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.963.745
www.vivario.org.br

